



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO '
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 51.349,43 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e três centavos.) à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de junho de 1990.

Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente à 50% (cinquenta por cento) à remuneração estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) à remuneração estabelecida ao Prefeito Municipal.

§ Único - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JUNHO/25/1990.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente.